

PORTARIA Nº 059/2026

Portel , 12 de junho de 2026.

*"concede pensão por morte
ao dependente do ex-
servidor JOSE DOS SANTOS DORIA,
e da outras providencias"*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §7º e 8º da Constituição da República e do 12 da Lei Municipal nº 012, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por Morte, ao dependente FELIPE GABRIEL TRINDADE DOS SANTOS, CPF nº***.***.***-**, todos representados por sua genitora HELEM PATRICIA FERREIRA TRINDADE CPF nº01*.***.***-94, dependentes do ex-servidor JOSE DOS SANTOS DORIA, Aposentado, inscrito no CPF sob o nº 57*.***.***-25, servidor Inativo, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ÚLTIMO SALÁRIO	R\$ 9.869,58
BENEFÍCIO DE 60% (50% DO SALÁRIO + 10% DE CADA DEPENDENTE)	R\$ 5.921,75
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 5.921,75

Art. 2º - Em relação ao dependente menor de idade a cota parte deverá vigorar até que este completem 21 anos de idade, nos termos do Art.17, II, da mesma lei complementar.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 012, de 23 de junho de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (11.04.2026)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.431/2025